



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, sexta-feira, 7 de setembro de 2018

Número 170

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.398, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.384.610,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeitura Regional Butantã e da Prefeitura Regional Socorro,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.384.610,00 (um milhão e trezentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e dez reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|
| 19.10.27.812.3017.1896 | Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC) | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 418.181,00 |
| 19.10.27.812.3017.2897 | Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 581.429,00 |
| 25.10.13.392.3001.6354 | Programação de Atividades Culturais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 38.10.06.181.3013.2192 | Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 50.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 270.000,00 |
| 59.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | | 1.384.610,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|
| 12.10.15.451.3022.1371 | E375 - Desenvolvimento de Ações de Zeladoria e Manutenção e Aquisição de Equipamentos | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 50.000,00 |
| 12.10.15.451.3022.1466 | E6518 - Ações e Programas de Melhoria na Cidade de São Paulo | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 15.000,00 |
| 19.10.27.812.3017.1613 | E339 - CDC Nossa Senhora de Encarnação - Manutenção, Aquisição e Reforma | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 19.10.27.812.3017.1614 | E340 - Manutenção, Aquisição e Reforma do CDC Rodolfo Pirani | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 100.000,00 |
| 19.10.27.812.3017.1620 | E3571 - Revitalização e Adequação de Espaço Público CDC Vida Vida - Jardim Coimbra | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 218.181,00 |
| 19.10.27.812.3017.2256 | E470 - Ampliação da Capacidade de Atendimento Sócio-Educacional da UNIBES Através de Projetos Esportivos Destinados a Crianças, Adolescentes e Jovens | |
| 33503900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 90.909,00 |
| 25.10.13.392.3001.2015 | Eventos Culturais de Ruas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 24.000,00 |
| 27.10.18.541.3005.2290 | E361 - Eventos e Cursos em Parques Municipais | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 466.520,00 |
| 50.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 270.000,00 |
| 59.10.15.451.3022.1361 | E4175 - Término da Sede Social do Campo da Rua da Sereia - Jardim Novo Horizonte - Prefeitura Regional da Capela do Socorro. | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 50.000,00 |
| | | 1.384.610,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.
BRUNO COVAS, Prefeito
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Casa Civil, em 6 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 58.399, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 7.191.550,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, Encargos Gerais do Município e da Prefeitura Regional Aricanduva/Formosa/Carrão,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 7.191.550,00 (sete milhões e cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|--|--------------|
| 16.10.12.368.3026.2831 | Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.550,00 |
| 28.17.09.331.3004.6825 | Contribuição Formação Patrimônio Servidor Público - PASEP | |
| 33904700.00 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 5.600.000,00 |

| | | |
|------------------------|---|---------------------|
| 28.17.28.843.0000.0004 | Serviço da Dívida Pública Interna | |
| 32902200.00 | Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato | 400.000,00 |
| 66.10.15.452.3005.2705 | Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.190.000,00 |
| | | 7.191.550,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|------------------------|---|---------------------|
| 16.10.12.361.3026.2807 | Alfabetização na Idade Certa | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.550,00 |
| 28.17.28.841.0000.0008 | Serviço da Dívida Pública Interna - Refinanciamento | |
| 32902100.00 | Juros sobre a Dívida por Contrato | 2.500.000,00 |
| 46907100.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 3.500.000,00 |
| 66.10.15.452.3022.2341 | Manutenção de Vias e Áreas Públicas | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.190.000,00 |
| | | 7.191.550,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 6 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto
Publicado na Casa Civil, em 6 de setembro de 2018.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

6210.2018/0005123-7 - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Afastamento de Marco Antonio Carvalho de Lima - No uso da competência delegada pelo Decreto 57.959/2017, AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 45 §1º da Lei 8.989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento do servidor MARCO ANTONIO CARVALHO DE LIMA, RF 642.582.8/1, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, para prestar serviços no Hospital do Servidor Público Municipal sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo até 31/12/2018.

Of. 069/2018-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no documento referenciado, DECLARO CESSADO, a partir de 17/08/2018, o afastamento do servidor DARIO TADASHI NODA, RF 585.652.3/2, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal.

2017-0.175.889-6 - AMAIS - ASSOCIAÇÃO MULTIFUN- CIONAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - Declaração de Utilidade Pública Municipal - No uso da competência que me foi delegada pelo Decreto 19.512, de 20 de março de 1984, artigo 10, inciso V, e considerando os elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a fis. 55/63, indicadora da impossibilidade de emissão de mérito por não oferecer serviços de acordo as normas da Assistência Social, bem como por não possui a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, requisito exigido pela Portaria 05/SMADS/2012, que normatiza a concessão de mérito social para organizações de assistência social ou que executem algum serviço em consonância com a Política de Assistência Social, bem como da informação da Assessoria Técnica da Casa Civil a fis. 66, INDEFIRO, por falta de amparo legal, o pedido formulado pela entidade denominada "AMAIS - ASSOCIAÇÃO MULTIFUN- CIONAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL", atinente ao reconhecimento de Utilidade Pública Municipal.

6069.2018/0000066-8 - SGM/SECOM/PRODAM - Despesa de Exercícios Anteriores - CT 002/SECOM/2016 - Prestação de serviços Técnicos Especializados na sustentação do Portal PMSP - período de 01/09/2016 a 30/09/2016 e 01/11/2016 a 30/11/2016. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações de docs. 9941141 e 010344612, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 010421033, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do art. 25 do Decreto nº 58.070 de 16 de janeiro de 2018, c.c. o artigo 7º do Decreto 57.630/2017 e Decreto 58.365/2018, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 311.626,16 (trezentos e onze mil seiscentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos) a título de despesas de exercícios anteriores - DEA, em favor da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP - CNPJ nº 43.076.702/0001-61, onerando a dotação orçamentária nº 11.70.24.126.3012.8.024.3.3.90.92.00.00, visando o pagamento referente às notas fiscais n.º 21968 e 21970, doc. 8194384 e 21324 e 21329, doc. 8194412, em virtude dos serviços de sustentação e melhoria do portal da PMSP prestados através do Contrato 002/SECOM/2016.

6011.2017/0001141-0 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - INDENIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS - Despesa de Exercícios Anteriores - DEA - Contrato nº 008/SECOM/2015 - Prestação de Serviços Técnicos Especializados para SUSTENTAÇÃO DE TIC - período de 01/12/2016 à 31/12/2016. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as informações de docs. 6101001, 6350776 e 010834998, e manifestações da Assessoria Jurídica/SGM, docs. 5417978, 5713964 e 010422899, AUTORIZAMOS, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, nos termos do art. 25 do Decreto nº 58.070 de 16 de janeiro de 2018, c.c. o artigo 7º do Decreto 57.630/2017 e Decreto 58.365/2018, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 30.820,35 (trinta mil oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) a título de despesas de exercícios anteriores - DEA, em favor da Empresa

de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM - SP - CNPJ nº 43.076.702/0001-61, onerando a dotação orçamentária nº 11.70.24.126.3012.8.024.3.3.90.92.00.00, visando o pagamento a título de indenização, referente às notas fiscais n.º 24927 sob doc. 5084468 e 24928 sob doc. 5084478, em virtude dos serviços de sustentação de TIC, prestados após o encerramento do Contrato 008/SECOM/2015.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6013.2017/0000920-3 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, DESIGNO os servidores Suzan Alexandra Machado Serra, RF 696.107.0 e Márcio César Lopes da Silva, RF 588.210.9, para exercerem a função de fiscais do Termo de Doação 006/SMSU/2017, celebrado com a empresa empresa Seventh Ltda - CNPJ 04.374.350/0001-79.

6029.2018/0001109-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Manutenção do sistema de no break do Comando Geral da GCM. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, com fundamento nos dispositivos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal 56.475/2015, bem como da Lei Federal 10.520/2002, da Lei Federal 8.666/1993 e Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/2003, artigo 1º, §1º do Decreto 54.102/2013 e na Portaria 35/SMSU/17, AUTORIZO a abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, com participação ampla, tendo em vista o artigo 15, inciso II do Decreto 56.475/2016 e aprovo o edital de doc. 010815954, conforme manifestação da Assessoria Jurídica, para a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do sistema no break (40 KVA), consistente em 40 unidades, instalado na sede do Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana, conforme justificativa constante na Requisição de doc. 010393605 e especificações técnicas do Termo de Referência de doc. 010502385, adotando-se como critério "o menor preço por item considerando o valor mensal do item a ser licitado", nas condições e especificadas no Anexo I - Termo de Referência; - II - Nos termos do Decreto 46.662/2005, DESIGNO a servidora Edneide Veleze Vieira - RF 680.611.2 - Pregoeira Eletrônico - para conduzir o procedimento licitatório, mediante apoio da equipe relacionada na Portaria 21/SMSU/18 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ALTERAÇÃO DE PORTARIA

6064.2018/0000273-0
Alterando a Portaria nº 003/2018/COSAN/SMTE DOC. 05/04/2018 - Pág.3 - OBJETO: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de processar e julgar os certames licitatórios instaurados no âmbito de competência da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional-COSAN.

EXCLUINDO: Ennio Thomaz - RF. 391.925-1 - INCLUINDO: Maria da Piedade Moureira Lourenço - RF. 847.204-1

DESPACHOS DO COORDENADOR

6064.2018/0001109-7

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica (doc.010661469), bem como deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc. 10011707), e manifestação da Comissão Multiprofissional (doc. 010282820) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento conferidas pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO o pedido de Reforma, com fundamento no Paragrafo Único, art.4º, do Decreto 41425/01, requerido pela permissionária Imperador das Frutas Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.962.426/0001-80, Boxes 32/36, Rua M, do Mercado Municipal Paulista, Localizado na Rua da Cantareira, nº 306, Centro, da cidade de São Paulo/SP. Solicito ainda apresentação do Alvara Sanitário, expedido pelo órgão competente no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prevê art. 11, do Decreto nº 41.425/01, sob pena de Revogação do Termo de Permissão de Uso.

6064.2018/0000080-0

Edson Luiz de Souza - ME - Proposta de Revogação do TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Equipamentos de Abastecimento e, da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010583944), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto nº 58.153/2018 e, a esta Coordenadoria pelos incisos IV e IX do mesmo dispositivo legal, e em razão da violação ao disposto no inciso II, artigo 25, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE

14 (QUATORZE) DIAS, com fundamento no parágrafo único, inciso II, artigo 25, do Decreto nº 41.425/2001, as atividades da empresa permissionária Edson Luiz de Souza - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.963.529/0001-80, do Box 44, Rua J, da Central de Abastecimento Páteo do Pari, localizado no Largo do Pari, s/n, Pari, da cidade de São Paulo. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

6064.2018/0001330-8

Antonio Belo do Nascimento - ME - Solicita transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros por falecimento, nos termos do art. 19, Decreto nº 48.172/2007. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010649032) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 010432631), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros por falecimento, para a empresa Rodrigo Leonel Novaes, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.747.798/0001-09, com fundamento no artigo 19, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Antonio Belo do Nascimento - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.080.528/0001-47, matrícula 008639-02-7.

6064.2018/0000850-9

Agro Comercial Quirino LTDA - ME - Proposta de revogação de TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010591001), e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões (doc. 8686125), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária Agro Comercial Quirino LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.646.681/0001-07, permissionário do box 11, Rua O, do Mercado Municipal Paulista, localizado na Rua Cantareira, nº 306, Centro, da cidade de São Paulo-SP. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

6064.2018/0001368-5

André A. Fernandes - ME - Proposta de revogação de TPU por inadimplência. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010610222), e da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados e Sacolões (doc. 10085631), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida à Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto nº. 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária André A. Fernandes - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.198.535/0001-11, permissionária dos boxes 63 e 64, Rua A, da Central de Abastecimento Páteo do Pari, localizada no Largo do Pari, s/n, Centro, da cidade de São Paulo-SP. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

6064.2018/0000756-1

Carlos Alberto Pereira da Costa - Solicita Baixa da Feira Livre, nos termos inciso II, art. 25 do Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente do deferimento da área competente, qual seja Supervisão de Feiras Livres (doc.9303935) e, da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica(doc.9475933) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferidas a Supervisão de Feiras, pelo art. 30 do Decreto nº 58.153/2018, e pelas competências conferidas a esta Coordenadoria, pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de Baixa na Feira Livre, sob registro nº 1024-MG de feirante Carlos Alberto Pereira da Costa, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.248.256/0001-18, nos termos do inciso II, art.25 do Decreto nº 48.172/2007, solicitado por Carlos Alberto Pereira da Costa, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.248.256/0001-18, matrícula nº 022428-01-1. 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias uteis, para a interposição de eventuais recursos, teor do que prevê o art.36 da Lei nº14.141/06.

6064.2018/0001109-7

À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica (doc.010661469), bem como deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (doc. 10011707), e manifestação da Comissão Multiprofissional (doc. 010282820) que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento conferidas pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO o pedido de Reforma, com fundamento no Paragrafo Único, art.4º, do Decreto 41425/01, requerido pela permissionária Imperador das Frutas Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.962.426/0001-80, Boxes 32/36, Rua M, do Mercado Municipal Paulista, Localizado na Rua da Cantareira, nº 306, Centro, da cidade de São Paulo/SP. Solicito ainda apresentação do Alvara Sanitário, expedido pelo órgão competente no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme prevê art. 11, do Decreto nº 41.425/01, sob pena de Revogação do Termo de Permissão de Uso.